



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 455/2023/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0036.012329/2023-19

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual e parcelada "A aquisição de materiais Médico - hospitalares/Penso do Grupo de Apresentação "COBERTURA PARA CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024 para atender necessidades da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 28/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 15/03/2024**, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do **PE 455/2023/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

**I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e dos itens 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE 455/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento.

**II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SESAU**

**1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A - 1 ([0047047536](#)):**

(...)

Bom dia,

Ao analisarmos os itens solicitados no referido edital, observamos que em sua grande maioria consta a seguinte descrição: DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER **CAPACITAÇÃO** PARA USO ADEQUADO DO MESMO.

Enquanto para outros itens consta: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR **TREINAMENTO DO PRODUTO** PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO

MESMO

Não ficou claro qual seria a diferença entre FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO, e DISPONIBILIZAR TREINAMENTO?

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível para avaliar a viabilidade da participação;

(...)

### 1.1. ) MANIFESTAÇÃO DA SESAU ([0047060432](#))

(...)

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, entendemos que **basicamente não existe diferença**, visto que o **objetivo final é capacitar e/ou treinar os profissionais das Unidades de Saúde Estaduais**, para uso adequado dos materiais/equipamentos. Conforme condições estabelecidas no subitem 16.4. do TR. Senão, vejamos:

#### 16.4. Do Treinamento:

**16.4.1. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais das Unidades de Saúde Estaduais, descritas neste TR.**

**16.4.2. Fica ciente a licitante que deverá dar o treinamento de acordo com o cronograma estabelecido pela unidade de saúde, conforme disponibilidade dos servidores/colaboradores, nos turnos diurno e noturno, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição**, na manutenção do(s) equipamento(s) de comodatos, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento envolverá a operacionalidade do equipamento e deverá ser prestado aos setores assistenciais que fazem uso dos equipamentos. O treinamento operacional deverá abranger:

- a) Uma **parte teórica**, com detalhamento das funções do equipamento, modos de uso e montagem dos produtos (indicadores e outros);
- b) Uma **parte prática** a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções;
- c) **O treinamento deverá ser suficiente para que o profissional operacionalize o equipamento conforme as recomendações do fabricante visando a otimização do uso do equipamento.**

16.4.3. Em virtude da constante rotatividade de servidores na administração, **ficará estabelecido que a reciclagem do treinamento deverá ser, no mínimo, feita a cada 06 (meses).**

(...)

Portanto, considerando que é uma condição para a empresa ganhadora, **o treinamento acontecerá na fase imediatamente posterior ao Empenho.**

**Desta forma**, considerando a necessidade de continuidade do procedimento, para não que não seja prejudicado o balizamento Itens a serem licitados conforme Aviso de Publicação 45 ([0046964741](#));

### III. DA DECISÃO

**Considerando que não sofreram retificações nas especificação dos itens conforme a manifestação da SESAU, a resposta id ([0047068914](#)), para consulta será divulgada através do site da SUPEL: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.**

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 455/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimento não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **permanece reagendado para o dia 03 de abril de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

**Luciana Pereira de Souza**  
Pregoeira em substituição CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 22/03/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047068914** e o código CRC **2AA8ACF1**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.012329/2023-19

SEI nº 0047068914

---

Criado por [76065936200](#), versão 3 por [76065936200](#) em 22/03/2024 09:07:31.